



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº 1873/80

Autógrafo nº 52/80

Mens. nº 051/80

LEI Nº 1809 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980.

"Prorroga o prazo estabelecido pelo artigo 1º da Lei nº 1441, de 15 de dezembro de 1975".

LUIZ BISSOTO, Prefeito do Município de Valinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 1441, de 15 de dezembro de 1975, é prorrogado até o 1º de janeiro de 1980.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de dezembro de 1980.

LUIZ BISSOTO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 02/12/80

SÉRGIO JOSÉ CALSAVARA
Presidente

JOSÉ APARECIDO POLLI
1º Secretário

ARY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário